

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Criação nº 372-13/02/1992

JUSTIFICATIVA


Assunto: Devolução de saldo do Recurso Lei Aldir Blanc/2020

A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) define ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, em função da Covid-19.

O município de Ministro Andreazza foi contemplado com esse recurso no valor de R\$ 79.800,53 (setenta e nove mil, oitocentos reais e cinqüenta e três centavos) no ano de 2020.

Porém o prazo para execução do referido recurso venceu e por inércia da Gestão anterior não houve execução até o prazo estabelecido pela lei. Sendo assim, é necessário que seja feita a devolução deste recurso para a União.

Lembrando que o município tem a obrigatoriedade da devolução do recurso, para que possamos cadastrar nossa proposta para receber novos recursos da nova Lei Paulo Gustavo.


VANUZE CORDEIRO
Superintendente Municipal de Turismo
Decreto Nº 5.501/PMMA/2021